



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

## **DISPENSA EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

(De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela lei 147/2014 e Lei Municipal 1.979/2025)

### **DISPENSA ELETRÔNICA 12/2026 PROCESSO DE LICITAÇÃO 96/2026**

#### **AVISO**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor VALDIR ZANELLA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, Menor Preço, com entrega das propostas das 08h30, do dia 25/05/2026 às 08h30 do dia 28/05/2026, e lances das 08h31 às 14h31 do dia 28/05/2026 através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 3.013, de Novembro de 2025, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### **1. OBJETO**

- 1.1 Materiais diversos para o trabalho operacional da Polícia Militar do Agrupamento de Ipumirim.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre a especificação dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### **2. PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.3 Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste aviso de Dispensa.
- 2.4 Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

2.4.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

### **3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3 O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
- 3.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ipumirim, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1 Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, já a documentação da habilitação será encaminhada, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas após declarado o licitante vencedor. Ao enviar a proposta pelo sistema eletrônico, o proponente deve necessariamente postar o valor global.
- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3 Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 4.4 A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 4.5 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

- 4.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7 Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração. Fica ainda facultado ao mesmo a consulta junto aos órgãos emissores para a averiguação da autenticidade da documentação enviada ou emissão de alguma que possa estar faltando.
- 4.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
- 4.9 De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
- 4.10 Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.
- 4.11 A documentação para habilitação será a seguinte:
  - I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;
  - II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
  - III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
  - IV. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
  - V. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
  - VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
  - VII. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
  - VIII. Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

IX. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

X. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), e CPF dos Sócios;

XI. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988. Conforme modelo Anexo I.

### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
- 5.2 De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
- 5.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 5.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste aviso, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Aviso e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 5.7 Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso.
- 5.8 Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**6. ANEXOS**

6.1 Integram o presente os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

**ANEXO II- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Ipumirim, 22 de Maio de 2026.

---

**VALDIR ZANELLA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

**(Razão Social)** \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG  
\_\_\_\_\_, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem  
interessar possa e para fins de atendimento do processo em referência, **QUE:**

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Ipumirim ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Nome  
Representante**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Nº do Processo:**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ipumirim

**Sector requisitante:** Polícia Militar do Estado de Santa Catarina Grupamento Ipumirim.

**Responsável pela Demanda:**

1º Sgt André Luiz Kussler

**1. Objeto: Materiais diversos para o trabalho operacional**

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição se faz necessária em virtude de que alguns Policiais do Grupamento ainda não possuem os itens indispensáveis ao trabalho ordinário

**3. Descrições e quantidades**

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	6	COLET1 - COLETE TÁTICO MODULAR FENRIR ADAPTADO GEN3 - PMSC - COYOTE - WFR	R\$ 784,90	R\$ 4709,40
2	Un	6	BOLSO2 - BOLSO MODULAR PORTA RADIO HT POLICE - COYOTE - WFR	R\$ 97,90	R\$ 587,40
3	Un	6	PORTA4 - PORTA CARREGADOR MODULAR FUZIL 2X556 - FENRIR - COYOTE - WFR	R\$ 82,90	R\$ 497,40
4	Un	6	10127-0003 - BOLSO HORIZONTAL 2 12X18 MODULAR - WFR ZIP COYOTE 0	R\$ 82,90	R\$ 497,40
5	Un	13	BOLSO2 - BOLSO MODULAR HUGIN VERTICAL - WTR	R\$ 126,90	R\$ 1649,70
6	Un	6	PORTA2 - PORTA ALGEMA MODULAR WTR	R\$ 66,90	R\$ 401,40
7	Un	6	PORTA5 - PORTA TORNQUETE CAQUI CAT COM PORTA TESOURA molle- WTR	R\$ 77,90	R\$ 467,40
8	Un	18	PORTA4 - PORTA CARREGADOR FAST	R\$ 98,90	R\$ 1780,20



			PISTOLA - WTR		
9	Un	13	RENOV1 - RENOVADOR DE COURO 85G PARA BOTA M15 - WTR	R\$ 54,90	R\$ 713,70
10	Un	7	30212.4 - COLDRE BLACK OPS II PRETO - LD - BÉLICA	R\$ 345,90	R\$ 2421,30
11	Un	5	CINTO5 - CINTO TATICO PRETO RIGGER EXTREME - INVICTUS	R\$ 278,90	R\$ 1394,50
12	Un	7	140 - Lanterna Tática Olight PL-MINI 2 VALKYRIE 600 LÚMNES 100 METROS	R\$ 895,90	R\$ 6271,30
13	Un	7	TORNI2 - TORNIQUETE Torniquete CAT7 BLACK - WFR	R\$ 445,90	R\$ 3121,30
14	Un	1	10144-0001 - PORTA TORNIQUETE CAT 02 PRETO WFR	R\$ 82,90	R\$ 82,90
15	Un	1	BOLSO2 - BOLSO MODULAR APH KIT MODULAR COYOTE WFR	R\$ 198,90	R\$ 198,90
16	Un	1	111 - Gaze com Agente Hemostatico	R\$ 689,90	R\$ 689,90
17	Un	1	MACA1 - MACA Resgate Tatitco Anthony com Bolso Preta	R\$ 318,90	R\$ 318,90
18	Un	1	GAZEC2 - Gaze Compreensiva sem agente hemostatica RHINO	R\$ 58,90	R\$ 58,90
19	Un	1	107 - Selo de Torax Rescue Valvulado KIT um por pacote Beacon	R\$ 258,90	R\$ 258,90
20	Un	1	COBER1 - Cobertor Manta térmica 2,10 X 1,40	R\$ 9,80	R\$ 9,80
21	Un	1	109 - TESOURA PONTA ROMBA preta	R\$ 26,90	R\$ 26,90
22	Un	1	BANDA1 - BANDAGEM ISRAELNSE 06	R\$ 158,90	R\$ 158,90



			polegadas		
23	Un	1	29100070 - Sonda Nasofaringeal Pvc 7,0mm (28fr) - Well Lead	R\$ 78,90	R\$ 78,90
24	Un	4	BASTO1 - BASTÃO cassetete	R\$ 63,90	R\$ 255,60
25	Un	1	AQUEC1 - AQUECEDOR INSTANTÂNEO BODY WARMER FEAT PACK	R\$ 38,90	R\$ 38,90
Total					26.689,80

4. Grau de prioridade da compra: ALTO/BAIXO/OUTRO

Alto

5. Necessita de análise de riscos:

( ) SIM

(X) Não

Justificativa: Aquisição de fardamento e EPIS

6. Previsão no PCA

( ) SIM Descrição:

( x) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: o valor estimado da compra é de R\$ 26.689,90

8. Prazo de entrega/ execução: 30 dias após autorização de fornecimento

9. Recursos orçamentários: Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação ocorrerão por conta do seguinte recurso orçamentário:

Convênio de Transitio.

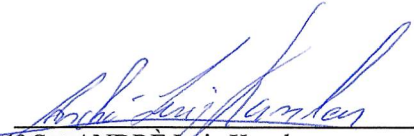
10. Local e horário da entrega/execução: A entrega deverá ser feita no Grupamento da Polícia Militar de Ipumirim, na Rua João Mosele, número 121.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

13. Fundamento legal (quando for dispensado ETP e TR):

Ipumirim/SC 06 de Maio de 2026.

  
1º Sgt ANDRÊ Luiz Kussler  
Comandante do Grupamento da  
Polícia Militar de Ipumirim

OBSERVAÇÕES: -